**LEI Nº 5.380, DE 7 DE MAIO DE 2019**

*Denomina logradouro público: Rua Paulo Lúcio Duarte.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** Denominar-se-á *"Rua Paulo Lúcio Duarte"* o logradouro público (Rua H) desta cidade de Itaúna, MG, localizado no Bairro Residencial Vale das Aroeiras, que tem seu início na Rua G, passando pelas quadras 06 e 07, Quadra 08 do Bairro Residencial Santanense, Rua Ênio Pereira de Carvalho, Quadras 09 e 10, tendo seu termino na Rua K.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 7 de maio de 2019.

**Neider Moreira de Faria**
Prefeito do Município de Itaúna

**Helimar Parreiras da Silva**
Procurador-Geral do Município

(Vereador: AMS)